

**ATA**

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Reuniões, compareceram os Excelentíssimos Senhores: Presidente da Câmara – Domingos Bragança Salgado - e Vereadores – Amadeu Artur Matos Portilha, Adelina Paula Mendes Pinto, José Manuel Nogueira Teixeira Bastos, Ricardo Jorge Castro Ribeiro da Costa, Paula Cristina dos Santos Oliveira, André Guimarães Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Ricardo José Machado Pereira da Silva Araújo e José Manuel Torcato Ribeiro. -----

Não compareceu a Vereadora Maria Helena Teixeira de Bragança Borges Soeiro, cuja falta foi considerada justificada. -----

Secretariou a Diretora de Departamento, Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier. -----

Pelas 10.00 horas foi declarada aberta a reunião. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----**-----INTERVENÇÕES-----**

1 – Vereador André Coelho Lima – Disse querer falar sobre limites administrativos concelhios, tendo recordado uma deliberação de Câmara recente relativa aos limites administrativos entre os concelhos de Guimarães e Santo Tirso, lembrando, igualmente, ter elogiado, na altura, essa circunstância, considerando que a indefinição de limites concelhios causa constrangimentos aos cidadãos. Referiu, em concreto, a fronteira entre Nespereira (Guimarães) e Infias (Vizela) e a proposta da Carta Administrativa Oficial de Portugal de estender o concelho de Vizela para dentro do território do concelho de Guimarães, que só não se encontra em vigor porque a população da Freguesia de Nespereira se manifestou contra a sua aplicação. Recordou que esta situação se arrasta há quase 10 anos, o que tem causado

grandes dificuldades a cerca de 800 cidadãos que hoje não sabem se são vimaranenses ou não. Referiu, também, a existência de cerca de 8 empresas naquele território que empregam mais de 500 pessoas e que pagam a Derrama no concelho de Vizela enquanto que os cidadãos pagam o Imposto Municipal sobre Imóveis no concelho de Guimarães. Denunciou, ainda, a existência de moradores da freguesia de Nespereira que são eleitores e pagam impostos no concelho de Guimarães e que têm a morada no Cartão do Cidadão, com o código postal de Infias, no concelho de Vizela. Por último, disse que urge resolver este problema, perguntando se o Presidente da Câmara tem conhecimento da situação e qual é a posição da Câmara Municipal. -----

2 – Vereador Ricardo Araújo – a) – Referiu algumas queixas apresentadas por moradores sobre os maus cheiros que se sentem nas ruas da Ramada e Padre Gaspar Roriz e no Largo do Cidade. Disse ter já conversado com o Presidente da União das Freguesias daquela área, que teria já informado o Presidente da Câmara sobre esta situação. Assim, perguntou se já foi feita alguma intervenção para resolver o problema; **b)** – Sobre uma notícia publicada num semanário local referindo que os utentes dos Centros de Saúde do concelho não vão ter acesso a medicina dentária com o alargamento do projeto-piloto de integração da medicina dentária no Serviço Nacional de Saúde, perguntou se o Presidente da Câmara sabia quais as razões para tal decisão. Embora reconhecendo que não se trata de responsabilidade municipal, questionou o Presidente da Câmara se tencionava tomar alguma diligência. -----

3 – Vereador Torcato Ribeiro – Disse ter tido conhecimento da execução da obra de requalificação da EN 574 que une Selho S. Jorge a Gondar, dizendo fazer todo o sentido que a obra



abrangesse toda a via, continuando até à Rua da Liberdade, localizada na referida freguesia de Gondar. -----

4 – Presidente da Câmara – Sobre as intervenções feitas,

esclareceu: a) - Sobre os limites administrativos concelhios disse que existe uma equipa na Câmara Municipal responsável por tratar de todas as questões técnicas. Quanto ao caso concreto, disse que Guimarães continua a entender que os limites são os que inicialmente defendeu, tendo a Administração Central, através dos seus órgãos próprios, aprovado outros limites. Disse que a Carta Administrativa Oficial de Portugal desviou-se daquilo que a Câmara Municipal defende para o território em causa, que abrange as habitações e empresas referidas pelo Vereador André Coelho Lima. Por último, disse que o processo está em curso, sendo que a Câmara Municipal, dentro das suas competências, tudo fará para defender o seu território; **b)** - Quanto à ribeira de Couros disse que, apesar do trabalho realizado por parte da VIMÁGUA, subsistem ainda situações que terão de ser resolvidas, informando, a propósito, que está a ser trabalhado em conjunto com a VIMÁGUA a resolução dos problemas de contaminação de águas; **c)** - Sobre os serviços de medicina dentária, disse ter uma reunião marcada com o Ministro da Saúde para resolver várias questões, entre outras, esta questão da medicina dentária, informando que daria posteriormente conhecimento do resultado dessa situação; **d)** - Sobre a requalificação da EN 574 em Selho S. Jorge, disse que se tratava de uma obra delegada pela Câmara Municipal na respetiva Junta de Freguesia, por considerar uma ação importante, e que, naturalmente, procederá do mesmo modo para realização da obra na parte da via localizada em Gondar, dizendo que fazia todo o sentido que a via fosse totalmente requalificada. -----

-----**INFORMAÇÕES**-----

1. Da listagem dos contratos de aquisição de serviços celebrados no decorrer do passado mês de junho de 2017, nos termos do disposto do n.ºs 4 e 12 do artigo 49.º da Lei do Orçamento de Estado de 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 6 DE JULHO DE 2017. Foi dispensada a leitura da ata por ter sido entregue a todos os membros do Órgão Executivo juntamente com a Ordem do Dia da presente reunião. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** O Vereador Ricardo Araújo não participou na discussão e na votação da proposta, uma vez que não esteve presente na reunião. -----

OBRAS PÚBLICAS - CONCESSÃO DA CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO CREMATÓRIO DE GUIMARÃES - RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 10 de julho de 2017, que concordou com a informação do júri respeitante ao pedido de esclarecimentos no âmbito do procedimento em epígrafe, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

OBRAS PÚBLICAS – CONCURSO PÚBLICO N.º 91/16 - EMPREITADA – ILUMINAÇÃO LED NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – IMPUGNAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ATO DE ADJUDICAÇÃO – Presente a seguinte informação: “A **SIEMENS,**



SA, (doravante apenas **SIEMENS**) e a **CUNHA BASTOS, LDA.** (doravante apenas **CUNHA BASTOS**), concorrentes no âmbito do procedimento pré-contratual identificado em assunto, tendo sido notificadas da decisão de adjudicação, tomada pela Câmara Municipal em sua reunião do passado dia 22 de junho de 2017, dela vêm apresentar impugnações administrativas, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, constantes dos documentos que se anexam, e aqui se dão por integralmente reproduzidos (**doc.s 1 e 2**). **1. ANÁLISE JURÍDICA E APRECIÇÃO TÉCNICA: - Da legitimidade das impugnantes:** Os documentos em anexo configuram impugnações administrativas da decisão de adjudicação tomada pela Câmara Municipal, portanto da decisão final do procedimento pré-contratual, e que têm como fundamento legal os art.ºs 267.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP). À luz do art.º 186.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) atualmente em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, as concorrentes detêm legitimidade no que concerne à apresentação desta impugnação administrativa, por serem titulares de direito subjetivo ou interesse legalmente protegido e que se considera lesado pela prática do ato administrativo. Efetivamente, tendo as concorrentes apresentado propostas no âmbito do procedimento pré-contratual aqui em causa, e não lhe tendo sido adjudicada a prestação deste serviço, podem ser consideradas titulares de um direito subjetivo à eventual adjudicação da prestação do serviço, que se consideram lesadas pela decisão de adjudicação tomada pela Câmara Municipal no passado dia 22 de junho de 2017, que consubstancia o ato administrativo que agora impugnam. **Da qualificação das impugnações administrativas, nos termos e para os efeitos previstos no Código do Procedimento Administrativo:** De

acordo com o já invocado art.º 267.º do CCP, "*as impugnações administrativas das decisões relativas à formação dos contratos públicos regem-se pelo disposto no presente título e, subsidiariamente, pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo.*" No restante título do CCP, art.º s 267.º e seguintes, prevêem-se disposições especiais quanto a decisões impugnáveis, prazos e procedimentos específicos para estas situações. A tudo o que aqui não estiver previsto deve ser aplicado o que dispõe o CPA. O art.º 267.º do CCP refere-se às impugnações administrativas no geral, não especificando que tipo de impugnações administrativas deve ocorrer para cada situação. Para efeitos de qualificação da impugnação administrativa devem os impugnantes socorrer-se do que dispõe o CPA, que prevê dois tipos de impugnação administrativa: a reclamação e o recurso hierárquico. A qualificação da impugnação administrativa é importante por várias razões, mas desde logo para saber a quem deve ser dirigida a impugnação: se para o próprio autor do ato (na reclamação), se para o superior hierárquico do ato (no recurso). Ora, uma das concorrentes (a **CUNHA BASTOS**) limitou-se a apresentar uma impugnação administrativa sem referir qual a sua natureza, indicando apenas o seu destinatário, o Presidente da Câmara Municipal o que, como a seguir veremos, não permite a qualificação da impugnação administrativa nem como reclamação nem como recuso hierárquico. A **SIEMENS** apresentou uma impugnação administrativa identificando-a como reclamação, e dirigida ao Presidente da Câmara, o que também não está correto, como melhor se explicará adiante. **Da decisão recorrida-competência:** Atendo o disposto no n.º 1 do art.º 36.º do CCP, conjugado com a al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, o órgão com competência para a decisão



de contratar é Câmara Municipal, órgão que, depois, tem também competência para a decisão de adjudicação. Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião do passado dia 22 de junho de 2017, foi praticado o ato administrativo que decidiu o procedimento e que deveria ser, agora, objeto de impugnação administrativa. Se é a Câmara Municipal a autora do ato administrativo, então qualquer reclamação a apresentar desse ato deveria ter sido dirigida ao órgão coletivo, câmara municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 191.º do CPA, e não ao seu Presidente, como aconteceu. Por outro lado, a tratar-se esta impugnação de um recurso hierárquico, previsto nos art.ºs 193.º e seguintes do CPA, então o recurso hierárquico deve ser rejeitado nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 196.º do CPA, porque este ato não é suscetível de recurso. Efetivamente, das decisões da Câmara Municipal, enquanto órgão colegial do Município, não é possível recorrer hierarquicamente uma vez que, para efeitos do n.º 1 do art.º 194.º do CPA, não existe *"mais elevado superior hierárquico do autor do ato"*. Nos termos do n.º 2 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, apenas existem recursos *"das decisões tomadas pelo presidente da câmara municipal ou pelos vereadores no exercício de competências delegadas ou subdelegadas cabe recurso para a câmara municipal, sem prejuízo da sua impugnação contenciosa."* Assim, as presentes impugnações administrativas, independentemente da qualificação que as impugnantes lhe pretendessem dar, apenas poderiam ter sido dirigidas à Câmara Municipal, e não ao Presidente da Câmara Municipal. Excluída a hipótese do recurso hierárquico, as presentes impugnações administrativas poderiam, então, ser qualificadas como reclamação para o autor do ato, mas também não foram

dirigidas corretamente ao seu destinatário. Nos termos do art.º 41.º do CPA, “quando seja apresentado requerimento, petição, reclamação ou recurso a órgão incompetente, o documento recebido é enviado oficiosamente ao órgão titular da competência (...)”. Assim, ao abrigo desta disposição legal, submete-se à consideração superior o envio destas duas impugnações administrativas para decisão final da Câmara Municipal. **2. ALEGAÇÕES DAS IMPUGNANTES** - Na sequência da receção destes dois documentos, e em cumprimento do que dispõe o art.º 273.º do CCP, tratando-se de impugnações do ato de adjudicação, foi dado conhecimento aos concontrainteresados, nos dois dias seguintes à respetiva apresentação, para que estes, querendo, se pronunciassem no prazo de 5 dias. Dentro do prazo concedido para o efeito nenhum dos concontrainteresados apresentou qualquer pronúncia. Quanto aos argumentos de facto apresentados pelas impugnantes, o teor das suas alegações foi analisado pelos serviços da Divisão de Empreitadas, conforme informação em anexo **(doc. 3)**. Nesta informação são prestados os esclarecimentos relativamente ao alegado pelas impugnantes naqueles documentos, concluindo-se pela manutenção da decisão da Câmara Municipal de 22 de junho de 2017, agora posta em causa, pelas razões expostas naquela informação, que aqui também se dão como reproduzidas. **3. CONCLUSÃO** - Em face do exposto, verifica-se que as impugnações administrativas, embora não tenham sido dirigidas ao órgão competente, foram analisadas, tendo-se concluído que não apresentam fundamentação válida, quer de facto, quer de direito, que permita a alteração da decisão que impugnam pelo que, em consequência: devem ser indeferidas, nos termos e fundamentos constantes da presente informação; e confirmar-se o ato que impugnam, a deliberação da Câmara



Municipal de 22 de junho de 2017, porquanto este ato não infringiu qualquer norma legal e se encontra ajustado ao caso em apreço." Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR AS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO PRESTADA. OBRAS PÚBLICAS – ILUMINAÇÃO LED NA REDE DE IP – APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO** - Presente, para aprovação, a minuta do contrato respeitante à empreitada designada por "Iluminação LED na Rede de IP", adjudicada por deliberação de Câmara de 22 de junho de 2017 ao Consórcio IELAC – Instalações Eléctricas e Ar Condicionado, Lda/António Manuel Jesus Rocha Unipessoal, Lda, pelo preço de €1.830.628,00 + IVA. A minuta do contrato dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----
FREGUESIAS - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE SELHO S. CRISTÓVÃO PARA GESTÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO – Presente a seguinte proposta: "Por deliberação de Câmara de 13 de abril de 2017, sancionada pela Assembleia Municipal em sua sessão de 26 de maio de 2017, foi aprovada a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia de Selho S. Cristóvão para a "Gestão e manutenção do Campo de Jogos do Parque de Lazer de Selho", prevendo-se a transferência, para esse efeito, de uma verba no valor de €2.500,00, terminando o prazo de duração do contrato no próximo dia 31 de dezembro. A Junta de Freguesia, já depois destas aprovações, veio solicitar o reforço daquela verba tendo em vista

realizar um conjunto de intervenções imprevistas, relacionadas com a reparação e a manutenção do campo, que se estimam no valor de €1.000,00. Neste contexto, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal uma alteração ao nº 1 da Cláusula 2ª daquele contrato interadministrativo, passando a constar que a verba a transferir para a Freguesia é no valor total de €3.500,00.” **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

FREGUESIAS - FREGUESIA DE AZURÉM – CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA ALEXANDRE HERCULANO E CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DA ARCELA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente

a seguinte proposta: “A Freguesia de Azurém solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a execução das obras de construção de passeios na rua Alexandre Herculano e construção de rede de drenagem de águas pluviais na rua da Arcela, apresentando para o efeito orçamentos no valor de €22.658,10, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e no valor de €7.129,76, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, respetivamente. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais procedeu à validação dos orçamentos apresentados. Assim, tendo em conta o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à Freguesia de Azurém, mediante a atribuição de um subsídio no valor de €31.575,13, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais, nos termos e condições constantes da minuta do



Contrato de Atribuição de Subsídio em anexo.” A minuta do Contrato de Atribuição de Subsídio dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

FREGUESIAS – FREGUESIA DE BRITO – CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DE 5 DE OUTUBRO – Presente a seguinte proposta:

“Pretende-se realizar trabalhos de construção de passeios e rede de drenagem de águas pluviais na rua 5 de Outubro, em Brito, tendo a Junta de Freguesia solicitado o apoio da Câmara Municipal. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais efetuou o levantamento dos trabalhos a executar no local em causa, estimando-se uma despesa no valor total de €70.377,61, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a quantificação em anexo. Assim, e tendo em conta a natureza dos trabalhos em causa e o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, a atribuição à Freguesia de Brito, de uma verba no valor de €74.600,26, destinada à obra acima identificada, ao abrigo do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º e da alínea k) do nº 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais, nos termos e condições constantes da minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências em anexo.” A minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA**

MUNICIPAL. -----

URBANISMO - EMISSÃO DA CERTIDÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA EFEITOS E ÂMBITO DA INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO JUNTO DA ENTIDADE TUTELAR DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL – J.P.Z. CARTONAGEM, S.A. - FREGUESIA DE PONTE

– Presente, em anexo, uma informação do Diretor do Departamento de Urbanismo e Promoção de Desenvolvimento relativa ao pedido de emissão de certidão de interesse público para efeitos e âmbito da instrução de processo junto da entidade tutelar da Reserva Agrícola Nacional, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.

DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

URBANISMO - EMISSÃO DA CERTIDÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA EFEITOS E ÂMBITO DO DECRETO-LEI 165/14 DE 5 DE NOVEMBRO – PINTO BRASIL, FÁBRICA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, S.A. - FREGUESIA DE GUARDIZELA

– Presente, em anexo, uma informação do Diretor do Departamento de Urbanismo e Promoção de Desenvolvimento relativa ao pedido de emissão de certidão de interesse público para, no âmbito do decreto-lei 165/14, possibilitar nova ampliação das suas instalações de modo a melhorar a capacidade de produção e resposta às solicitações exteriores e criação de nova acessibilidade mecânica ao interior da parcela e edifício, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.

DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ----

PROCOLOS - PLANO REFERENCIAL EDUCAÇÃO PARA SEGURANÇA, DEFESA E PAZ - MINISTÉRIO DA DEFESA



NACIONAL E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Presente a seguinte proposta: "O Ministério da Defesa Nacional e o Ministério da Educação, em articulação com as Presidentes de Câmara dos distritos de Lisboa e do Porto, celebraram um protocolo-quadro conjunto para a implementação do "Referencial de Educação para a Segurança, Defesa e Paz". Nessa sequência, vários estabelecimentos da educação pré-escolar e do ensino básico e secundários dos municípios associados contribuíram para a integração das temáticas da Segurança, Defesa e Paz, nos planos curriculares do ano letivo 2016/2017. Entretanto, o protocolo-quadro foi também já assinado com 22 municípios do distrito de Viseu e será implementado nas escolas no próximo ano letivo. Com este protocolo pretende-se contribuir para o envolvimento da sociedade civil no debate sobre as questões da Defesa Nacional e aproximar os cidadãos das Forças Armadas, envolvendo autarquias e escolas, conforme inscrito no Programa do XXI Governo Constitucional. O Ministério da Defesa assume neste protocolo, através do Instituto de Defesa Nacional, a responsabilidade de elaborar, conjuntamente com os municípios e os agrupamentos de escolas, um plano de implementação deste referencial. Para tal, conta-se ainda com o apoio do Ministério da Educação, enquanto responsável pela concretização de políticas educativas para o desenvolvimento das crianças e jovens para uma cidadania ativa. O Ministro-Adjunto intervirá enquanto entidade responsável pelo acompanhamento das medidas de carácter interministerial de execução do Programa do Governo. O Ministério da Defesa considera fundamental o envolvimento dos municípios para a implementação deste Referencial, na promoção da participação ativa dos seus agrupamentos de escolas, potenciando ao nível concelhio, a divulgação de valores e matérias

da segurança, defesa e paz no Sistema Educativo Português, pelo que pretende, agora, o estabelecimento de Protocolos com os municípios do distrito de Braga, tendo Guimarães sido convidado para a assinatura deste protocolo-quadro. O Município de Guimarães, no âmbito das competências que lhe são atribuídas por lei ao nível da educação, considera importante transmitir aos jovens das escolas do concelho este programa de educação para a segurança, defesa e paz no território nacional, pelo que se submete à consideração superior que seja aprovado pelo executivo municipal, ao abrigo da al. r) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o estabelecimento desta parceria entre o Ministério da Defesa Nacional, o Ministro-Adjunto, o Ministério da Educação e o Município de Guimarães, nos termos constantes da Minuta do Protocolo-quadro, em anexo.” A minuta do protocolo-quadro dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

REGULAMENTOS - REGULAMENTO INTERNO ESPECÍFICO DE PREVENÇÃO E CONTROLO DE ALCOOLEMIA – Presente a seguinte proposta: “Em reunião realizada em 6 de Fevereiro de 2014, a Câmara Municipal aprovou o Regulamento interno específico de prevenção e controlo da alcoolemia, onde se previa a sua reavaliação decorrida um ano da sua vigência. A experiência da aplicação do Regulamento é ainda limitada. Foram realizadas, durante a fase de esclarecimentos, diversas ações de informação junto dos trabalhadores, tendo-se igualmente procedido a testes meramente informativos, conforme previsto no Regulamento. Propõe-se, contudo, desde já, a adequação do Regulamento às normas legais que preveem uma taxa de álcool no sangue específica para determinados tipos de condutores. Efetivamente,



dispõe o n.º 3 do artigo 81.º do Código da Estrada que se considera sob influência do álcool o *"condutor em regime probatório e o condutor de veículo de socorro ou de serviço urgente, de transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos, de táxi, de automóvel pesado de passageiros ou de mercadorias ou de transporte de mercadorias perigosas que apresente uma taxa de álcool no sangue igual ou superior a 0,2 g/l ou que, após exame realizado nos termos previstos no presente Código e legislação complementar, seja como tal considerado em relatório médico."* Aproveita-se ainda para introduzir algumas alterações pontuais, que se julga contribuir para a sua exequibilidade, mantendo a conformidade com os princípios de proporcionalidade, adequabilidade e razoabilidade. A Câmara Municipal de Guimarães, em sua reunião de 14 de abril de 2016, deliberou dar início ao procedimento de revisão do Regulamento, não tendo sido apresentado qualquer pedido para constituição como interessado. Foram ouvidas as associações sindicais representadas no Município e foi obtida autorização da Comissão Nacional de Proteção de Dados (decisão nº 7307/2017, proferida em 30/06/2017). Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos dos artigos 15.º e 17.º do Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, no respeito pelos princípios consagrados na Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro) e no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõem-se as alterações ao Regulamento Interno Específico de Prevenção e Controlo da Alcoolemia que constam do documento em anexo.** Por fim, apresenta-se, ainda, a versão final do Regulamento já com as alterações

introduzidas.” O Regulamento Interno Específico de Prevenção e Controlo da Alcoolemia dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELLIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

ENTIDADES PARTICIPADAS – VIMÁGUA – EMPRESA DE ÁGUA E SANEAMENTO DE GUIMARÃES E VIZELA, EIM, SA – PROPOSTA DE PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 201822020 (ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO) E PROPOSTA DE REVISÃO DO CÁLCULO DA PROPORÇÃO (ANEXO III DO CONTRATO DE GESTÃO) – Presente, para

aprovação, nos termos do Contrato de Gestão, a Proposta de Plano Plurianual de Investimentos 2018-2020 (Anexo II do Contrato de gestão) e Proposta de Revisão do Cálculo da Proporção (Anexo III do Contrato de Gestão), aprovadas, respetivamente, em reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral da VIMÁGUA, realizadas em 29 e 30 de junho. As referidas propostas dão-se aqui por reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO**

APROVAR POR MAIORIA. Votaram a favor o Vice-Presidente, Amadeu Portilha, e os Vereadores Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa, Paula Oliveira e José Torcato Ribeiro. Votaram contra os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Ricardo Araújo. **O Presidente da Câmara não participou na discussão e na votação da proposta por se considerar impedido, uma vez que pertence aos órgãos sociais da entidade, tendo-se, assim, ausentado da sala de reuniões e regressado após ter terminado a votação. O Vice-Presidente assumiu a presidência da reunião na discussão e votação da presente proposta.** Os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Ricardo Araújo



apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Tal como consta no texto da proposta, tem a Vimágua, de acordo com o estabelecido no contrato de gestão celebrado em 2 abril 2008 com os municípios de Guimarães de Vizela, a obrigação *de enviar aos municípios acionistas até ao dia 30 de Junho, a proposta de Investimentos para os cinco anos subseqüentes acompanhada de todos os elementos de informação e documentos com ela relacionados que considere úteis, necessários ou convenientes*. É a apreciação desse plano e desses documentos que estamos agora mesmo a fazer. Começo assim por dizer que me parece importante que se deva proceder à alteração do referido contrato de gestão, transformando a sua periodicidade quinquenal numa periodicidade quadrienal correspondendo assim à duração dos mandatos autárquicos permitindo ir ao encontro do aparecimento dos novos executivos, sem lhe criar constrangimentos ou obstáculos à concretização das novas ideias que possam ter acerca da forma de concretizar o importante serviço à comunidade que constitui o abastecimento de água e a drenagem de águas residuais. Depois, para lamentar o facto de, sabendo como se sabe que dentro de 70 dias aproximadamente teremos eleições autárquicas, das quais sairá, seguramente, um novo executivo, se não se aguarde para aprovar um documento com a importância deste Plano Plurianual de Investimentos. É que, mais uma vez, tal como noutros investimentos aqui citados numa reunião de Câmara há umas semanas atrás, a sua aprovação numa fase como a atual, não deixa, de algum modo, de constituir falta de consideração pelo opinião e voto dos vimaranenses que irão ser chamados a pronunciar-se dentro de dois meses. Depois questionar sobre a falta de informação acerca da concretização do Plano Plurianual para 2013/2017 que agora termina. Não me parece muito sensato

que estejamos agora a aprovar um novo plano sem termos feito o balanço ou uma avaliação acerca daquilo que estava previsto no plano anterior e não foi realizado, e quais as razões da sua não concretização já que, esse é um aspeto que poderá ser relevante na conceção do novo plano. De facto, há um conjunto de aspetos que aqui não são referidos e que se manifestam fundamentais para o futuro próximo e, portanto, para a definição e elaboração do novo Plano Plurianual de investimentos. A título de exemplo, pergunto, qual a décalage entre a taxa de cobertura da rede e a taxa de adesão de consumidores? Como evoluiu, nos últimos 5 anos, a taxa de cobertura das redes e a taxa de adesão de consumidores, permitindo-nos assim saber como evoluiu essa mesma décalage. É que, sendo naturalmente importante a questão de termos taxas de cobertura próximas dos 100 por cento, como é o caso da rede de abastecimento de água, não é menos importante termos taxas semelhantes no tocante a adesão de consumidores, e isto não só por razões de higiene e segurança, como por razões ambientais e, sobretudo, por razões de rentabilização dos investimentos já que, para um determinado investimento efetuado, quantos mais consumidores houver, mais rapidamente se amortiza o investimento. Ora este é um dado importante conhecer não só para podermos apreciar a eficácia da gestão da Vimágua como para avaliar a justeza dos novos investimentos. Há uma informação fundamental conhecer-se para se poder tomar decisões acerca dos investimentos a efetuar no futuro e que é a seguinte: 1. Qual o valor do volume de água captado e tratado? 2. Qual o volume de água vendido? Para isso faz falta saber como está a monitorização das perdas de água na rede. Há informação acerca deste importante parâmetro? É que o seu conhecimento, manifesta-se fundamental, para se apreciar



para onde devem, sobretudo, ser encaminhados os novos investimentos. Se para novas captações e tratamento, se para a extensão/execução de novas redes, ou se para a reabilitação de redes antigas eliminando as perdas. Referindo-me agora à proposta de Plano de Investimentos apresentada, e no tocante à Rede de Abastecimento de Água em Alta para a qual se propõe gastar 5 M€ nos próximos 5 anos, parece poder concluir-se da leitura do Plano que a justificação apresentada para esse mesmo investimento tem apenas a ver com o facto de ainda existir capacidade contratual com a ARH Norte para aumentar a captação no rio Ave em Santa Eufémia de Prazins e em Gondomar. Ora, o que nos parece lógico, é que tal investimento só fará sentido se houver assegurada a existência de clientes para absorverem tal consumo e não o facto de ainda haver folga contratual com a ARH para aumentar a captação. E quem diz o investimento na captação diz o investimento no tratamento. É fundamental saber se a água captada e tratada é suficiente para suprir os consumos e as perdas. Depois, se for o caso, atacar de frente a redução de perdas e só finalmente recorrer ao aumento da captação e tratamento. Este deverá ser o caminho a seguir. Passando agora à Rede de Saneamento de Águas Residuais há também uma pergunta fundamental. Como está a questão do cadastro da rede de águas pluviais que tanto impacto tem na rede de águas residuais, de modo especial em tempo de chuvadas, fazendo-a entrar em carga e transbordar constituindo manifestamente um fator negativo no aspeto ambiental e até no aspeto económico já que aumenta o caudal a tratar objeto de pagamento pela empresa. E para terminar, neste orçamento de 27,5 M€ proposto para os próximos 5 anos, e sem entrar noutros pormenores, houve um que me chamou a atenção que é o facto de **constar como**

investimento, na rubrica 02.05, a execução de ligações domiciliárias e não domiciliárias de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais no montante de 1 M€ - 200.000 €/ano x 5 anos - quando na verdade não se trata verdadeiramente de investimento mas sim, quando muito, de adiantamento de verbas a serem pagas pelos consumidores. Por todas estas razões iremos **votar contra.**" -----

TRÂNSITO - ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA DA RAINHA ISABEL DE BRAGANÇA A PARTIR DO ENTRONCAMENTO COM A RUA JAIME MARTINS – Presente a seguinte informação: "A

Rua Rainha Isabel de Bragança, com traçado nas freguesias da Costa e Mesão Frio, constitui, com a inauguração da Academia de Ginástica, um arruamento de apoio afeto àquele equipamento, não conferindo acessos a outros imóveis. Este arruamento, à semelhança de outros a nascente do Parque da Cidade, encontrava-se encerrado ao trânsito, decorrente da sua utilização para fins menos adequados. Com a inauguração da Academia de Ginástica e inerente abertura ao trânsito da Rua Rainha Isabel de Bragança, verifica-se uma crescente utilização deste arruamento para as práticas que motivaram o encerramento. Face ao exposto, será de submeter à apreciação Camarária a alteração ao trânsito na Rua Rainha Isabel de Bragança a partir do entroncamento com a Rua Jaime Martins, freguesias da Costa e Mesão Frio, conforme postura em anexo." A postura de trânsito dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

TRÂNSITO - INDEMNIZAÇÃO DE SINISTRO COM VEÍCULO 43-70-ZZ – ESTRELA CONCEIÇÃO NOGUEIRA PAULO –

Presente a seguinte proposta: "Na sequência da participação de



sinistro com veículo 43-70-ZZ, a proprietária, Estrela Conceição Nogueira Paulo, residente na Rua Antero de Quental, 241 - 2º esquerdo, freguesia da Costa, deste concelho de Guimarães, reclama o ressarcimento dos danos que entende terem sido causados pela viatura do Município 26-07-ZM. A situação terá ocorrido pelas 09h30, do dia 15 de junho, na Travessa Teixeira Pascoais, estando o veículo da reclamante estacionado e tendo sido, alegadamente, embatido pelo veículo do município, conduzido por um funcionário da autarquia, que após manobra, abandonou o local. O Município, numa primeira análise, declinou a responsabilidade no sinistro considerando que o motorista do município declinou a existência de embate entre os referidos veículos, sendo corroborado por duas testemunhas, uma que circulava dentro do carro e uma segunda em carro que seguia o mesmo. No entanto, a condutora do veículo danificado reiterou o pedido de ressarcimento dos danos causados, indicando novos testemunhos de pais que se encontravam nas imediações do local, designadamente junto à entrada da escola EB1 de Santa Luzia. No âmbito do trabalho conjunto da Divisão Jurídica e Divisão de Trânsito e Espaço Público, foram averiguados os elementos disponíveis sobre o alegado embate e ouvidas as várias testemunhas identificadas, por forma a aferir da veracidade da reclamação. Contudo, este ato revelou-se improdutivo, perante as duas posições contraditórias, não sendo possível aferir se o veículo do Município embateu, ou não, na viatura com a matrícula 43-70-ZZ. Colocada à consideração superior a decisão a tomar sobre a assunção, ou não, da responsabilidade pelos danos peticionados, no valor total de €298.27, foi decidido superiormente, pelo Vereador Amadeu Portilha, na qualidade de vereador com a tutela dos transportes, submeter a reunião do executivo o pagamento do

valor compensatório referido, indenizando-se assim a requerente dos prejuízos que teve. À consideração superior.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

AMBIENTE - PROJETO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE GUIMARÃES NO ÂMBITO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS - DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO LOCAL DE BOAS PRÁTICAS

– Presente a seguinte proposta: “Considerando que: A ADRAVE – Agência de Desenvolvimento Regional foi criada a 15 de Setembro de 1998, como uma plataforma de cooperação entre os sectores público e privado, em prol do desenvolvimento de um espaço regional; A ADRAVE está qualificada como ADR - Agência de Desenvolvimento Regional, de acordo com o Decreto-lei nº 88/99, de 19 de Março, que define o estatuto das agências de desenvolvimento regional (ADR). A ADRAVE, em conformidade com os seus Estatutos, tem como objeto social promover a modernização de base económica, social e cultural da região, através da elaboração de estudos e do desenvolvimento de projetos, assumindo, simultaneamente, o papel de agente dinamizador e incentivador de novas atividades na região. Assim, a ADRAVE tem vindo a desenvolver, desde a sua criação, um conjunto de projetos estruturantes, em prol do desenvolvimento do território, nomeadamente de cooperação transacional que tem permitido às empresas participar em redes europeias de cooperação, capazes de aumentar a competitividade e a internacionalização da região e das suas cidades. Neste contexto, a ADRAVE tem desenvolvido novas iniciativas de promoção da internacionalização do concelho e da região do Ave, em diversos países, através da partilha de experiências e conhecimento e troca de boas práticas, a nível europeu, promovendo um processo de aprendizagem no qual as regiões desenvolvidas e as regiões em



desenvolvimento partilham aprendizagens no domínio da sustentabilidade, nomeadamente na análise de instrumentos de promoção da biodiversidade, proteção da natureza, promoção da atividade agrícola e florestal, bem como de combate às alterações climáticas. Mais concretamente desenvolve neste momento o projeto transacional "Risk Aqua Soil – Plano Atlântico de Gestão de Riscos no Solo e na Água", entre outros, com os seguintes parceiros e territórios europeus: Association Climatologique de la Moyenne-Garonne et du Sud-Ouest (FR); Chambre d'Agriculture de la Dordogne (FR); Agencia Estatal Consejo Superior de Investigaciones Cientificas (ES); Agencia de Medio Ambiente y Agua de Andalucia (ES); Westcountry Rivers Trust (UK); Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (PT); National University of Ireland, Galway (IR). Assim neste contexto, vão ser desenvolvidas várias atividades transnacionais, onde deveriam participar ativamente técnicos e instituições do concelho, em matéria de ambiente, sustentabilidade e combate às alterações climáticas, participação em reuniões transnacionais, conferências Internacionais, acolhimento de uma conferência internacional sem custos acrescidos, implementação de projetos inovadores na área de monitorização de solos e da água, estudando os fenómenos climatológicos e meteorológicos. Assim, estamos perante benefícios relevantes para Guimarães, integrado no âmbito da candidatura a Capital Verde Europeia, acrescentando assim valor ao trabalho que se está a desenvolver no Município e no Laboratório da Paisagem, em parceria com a Universidade do Minho e a Universidade Trás-os-Montes e Alto Douro. Assim, considerando que nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização

de eventos relacionados com a atividade ambiental de interesse municipal. Venho propor que a Câmara Municipal delibere conceder à ADRAVE - Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, pessoa coletiva número 504636103, um apoio financeiro no valor de €49.762,50 para a comparticipação das despesas do projeto acima mencionado, a dividir em 3 tranches – 50% em Agosto 2017 – 40% Junho de 2018 – 10% no fim do projeto (Outubro 2019).” **DELIBERADO APROVAR POR**

UNANIMIDADE. -----

EDUCAÇÃO - DÉBITOS PELO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

– Presente a seguinte proposta: “Os Agrupamentos de Escolas das Taipas, Mário Cardoso e Briteiros, na sequência do processo de monitorização do fornecimento de refeições e prolongamento de horário vêm solicitar à autarquia apoio para a resolução de situações para as quais não é possível proceder à cobrança dos montantes em débito por ser desconhecido o paradeiro do agregado familiar, ou por vulnerabilidade económica, sendo que nesta última situação os agrupamentos de escolas, nos termos da alínea b), do n.º 6, do artigo 11.º, do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, têm vindo a promover administrativamente a atribuição das condições que conferem o direito aos benefícios previstos naquele despacho, designadamente a isenção para efeitos de alimentação, de modo a evitar que os valores em dívida continuem a acumular-se. Perante o exposto, e à semelhança do que tem vindo a ser efetuado em idênticas situações, propomos, nos termos da alínea ee) e hh), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: 1. a anulação dos débitos respeitantes aos alunos: Gabriel Pereira Gomes, no valor de €16,06, e Rafael Pereira Gomes, no valor de €16,06 por se



desconhecer o paradeiro do agregado familiar ou por emigração.
2. a anulação dos débitos respeitantes aos alunos: Paulo Sérgio Pereira Martins, no valor de €473,84, Martim Carlos Teixeira, no valor de €79,52, João Pedro Gonçalves Novais, no valor de €378,14 e Tiago José Freitas Varela, no valor de €264,26, por vulnerabilidade económica. À consideração Superior.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

EDUCAÇÃO - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BRITEIROS – Presente a seguinte proposta: “O

Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Briteiros encontra-se em fase de reconstituição para o exercício de um novo mandato de 4 anos, tendo já sido desencadeados os procedimentos inerentes à eleição dos representantes do pessoal docente, não docente, e alunos, bem como a designação dos representantes dos pais e encarregados de educação. Neste sentido, e de modo a dar cumprimento ao estipulado no número 2, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 julho, o Agrupamento de Escolas de Briteiros vem solicitar a designação de três representantes do Município para integrarem o Conselho Geral daquele estabelecimento de ensino. Assim, nos termos no n.º 4, do artigo 14.º, e do n.º 1, do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, proponho, que seja designada em representação do Município: Dra. Adelina Paula Pinto, Vereadora da Educação; Dra. Helena Pinto, Chefe de Divisão de Educação; Dra. Marta Mota, Técnica Superior da Divisão de Educação. Proponho ainda que a votação dos três representantes do Município para aquele Conselho Geral seja feito em conjunto.” **DELIBERADO POR UNANIMIDADE VOTAR O CONJUNTO DAS DESIGNAÇÕES.**

DELIBERADO, POR ESCRUTINIO SECRETO E MAIORIA APROVAR A DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTES DO MUNICÍPIO, com seis votos a favor e quatro em branco. ----

EDUCAÇÃO – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2017/2018 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA

MATERIAL ESCOLAR DOS ALUNOS DO 1.º CEB – Presente a seguinte informação: “Como é de conhecimento superior, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea hh), do número 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita (...) a atribuição de auxílios económicos a estudantes. Assim, e tendo por base a relação de material considerada essencial ao desenvolvimento das atividades letivas em função dos conteúdos programáticos abordados em cada um dos anos de escolaridade no 1º ciclo do ensino básico (cf. relação em anexo) e os dados disponíveis na plataforma SIGA relativamente ao número de alunos abrangidos pelos escalões A e B da ação social escolar, os Serviços propõem a atribuição de uma verba global de €44.616,00 aos agrupamentos de escolas para comparticipação do material escolar dos alunos abrangidos por esta medida de apoio socioeducativo, conforme discriminado na tabela 1. Em face do exposto, solicita-se despacho de autorização de cabimento e compromisso do montante acima indicado e que se destinada a apoiar um universo de 2256 alunos abrangidos pela ação social escolar, dos quais 975 pelo escalão A e 1281 pelo escalão B.” A referida tabela dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

EDUCAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE LIVROS DE FICHAS E OU CADERNOS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS DO 1.º CEB -



2017-2018 – Presente a seguinte informação: “No âmbito das suas competências em matéria de Ação Social Escolar, a Câmara Municipal tem vindo a atribuir aos alunos do escalão A os manuais das diferentes áreas curriculares e respetivos livros de fichas e aos alunos do escalão B apenas os manuais escolares. No ano letivo anterior, o Ministério da Educação entendeu atribuir gratuitamente a todos os alunos do 1.º ano de escolaridade do ensino básico da rede pública, independentemente de beneficiarem ou não da ação social escolar, os manuais escolares. Nesse sentido e no âmbito das suas competências, a Câmara Municipal complementou os apoios concedidos ao 1.º ano atribuindo os livros de fichas e/ou cadernos de atividades, mas apenas aos alunos do escalão A. Dado que para o ano letivo 2017/2018, e prosseguido o regime de gratuidade dos manuais escolares conforme previsto na Lei do Orçamento de Estado de 2017, passando a ser abrangidas por esta medida todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública e considerando que a medida preconizada pelo Ministério da Educação contempla unicamente a distribuição de manuais escolares e que os livros de fichas e/ou de atividades constituem uma ferramenta de suporte e consolidação das aprendizagens, proponho, em linha com as diretivas da administração central nesta matéria, e nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição dos livros de fichas e/ou cadernos de atividades das várias áreas curriculares a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico.” O caderno de encargos dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - RATIFICAÇÃO DOS APOIOS

CONCEDIDOS POR CONTA DO FUNDO DE MANEIO – JUNHO

DE 2017 - Presente a seguinte informação da Chefe da Divisão de Ação Social: "Por deliberação de 15 de Dezembro de 2016 a Câmara Municipal aprovou a constituição de um Fundo de Maneio destinado a acorrer, com oportunidade, ao pagamento com carácter de urgência, dos apoios a conceder no âmbito da alínea a) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos. Importa assim, submeter a ratificação os apoios entretanto concedidos por conta deste Fundo de Maneio, conforme constam do mapa que se anexa." O referido mapa dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.**

AÇÃO SOCIAL - APOIO CONVERTIDO EM FÉRIAS DESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E JOVENS - RATIFICAÇÃO DE UM COMPLEMENTO A ESTE APOIO – Presente a seguinte

informação: "A Câmara Municipal deliberou aprovar, em reunião realizada no passado dia 22 de junho, a concessão de um apoio convertido em férias desportivas para 32 crianças provenientes de agregados familiares com uma situação económica vulnerável, de modo a permitir que estas crianças e jovens tivessem oportunidade de integrar um programa de ocupação desportiva, num valor total estimado de €1.170,00 (mil cento e setenta euros), conforme proposta de cabimento nº 3667/2017. Por questões relacionadas com o transporte para estas atividades, foi necessário alterar uma parte do programa destas férias, acrescentando-se um dia de frequência de piscina ao calendário inicialmente previsto. Neste contexto, e podendo ser concedido a estas crianças e jovens um apoio financeiro ao abrigo da alínea v) do nº 1 do artigo 33 do Anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que confere atribuição às autarquias para participar na



prestação de serviços a pessoas em situação de vulnerabilidade nas condições constantes de regulamento municipal, submeto, para ratificação, a atribuição de um valor adicional de €162 (cento e sessenta e dois euros), pela rubrica 2.3.2.0901 – Apoio a pessoas de estratos sociais desfavorecidos.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

AÇÃO SOCIAL - REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO CONVERTIDO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA TRÊS PESSOAS CARENCIADAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – Presente a seguinte

informação: “Foram apresentadas três candidaturas à DAS, para apoio na deslocação de munícipes portadores de deficiência à APPACDM, em Lomar, Braga, considerando a situação de precariedade económica dos respetivos agregados familiares, facto que ficou comprovado após termos realizado os respetivos estudos socioeconómicos, cujos resultados a seguir se apresentam: -----

Nº Processo	Freguesia	Idade	Sexo	Rend. (€) P/Capita	Grau de incapacidade
219958300/17	Urgezes	39	Masculino	201,67	100%
209649070/17	Tabuadelo	43	Masculino	219,12	96%
207456240/17	Pinheiro	43	Masculino	280,99	100%

Assim, propõe-se, ao abrigo do artigo 30º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, a concessão de um apoio aos requerentes, através da disponibilização de um serviço de transporte adaptado, de setembro a dezembro de 2017, cujo valor se estima em €1.156,00 (mil cento e cinquenta e seis euros), para que possam deslocar-se, à 2ª feira, das freguesias de Urgezes, Pinheiro e Tabuadelo, em Guimarães, para o Centro de Reabilitação da

APPACDM, situado em Lomar, em Braga, e regressar à 6ª feira. À consideração superior.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

AÇÃO SOCIAL – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE GUIMARÃES - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO –

Presente a seguinte proposta: “No seguimento da candidatura apresentada à Câmara Municipal pela Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Guimarães, no passado dia 19 de junho, para apoio a vários projetos na área social, submete-se, para aprovação, a proposta de atribuição de um subsídio ao abrigo do n.º 6º do artigo 9.º do Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social (n.º 607/2010 de 15 de Julho), no valor de €18.249,00 euros (dezoito mil duzentos e quarenta e nove euros). Esta instituição iniciou a sua atividade em 22 de março de 1980, desenvolvendo diversos projetos de intervenção na área social, direcionados a crianças, jovens e idosos. Destaque-se os projetos “Voluntariado Hospitalar”, “Colorir o Sábado na Casa da Criança”, “Esvoaçar”, “Cuidar em Casa”, “Solidão Acompanhada”, “Olhares em Perspetiva”, “Gabinete de Inclusão Digital”, e outras ações de formação e sensibilização, bem como o desenvolvimento de campanhas de recolha e angariação de alimentos (conforme informações constantes na memória descritiva da candidatura em anexo à presente proposta). A Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Guimarães apresenta os requisitos expressos no artigo 6º do Regulamento supramencionado, e constatada a multiplicidade de projetos e iniciativas que concretiza, que assumem relevante interesse público para a comunidade, propõe-se a atribuição deste subsídio para permitir a continuidade das ações anteriormente explanadas.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----



AÇÃO SOCIAL - GUIMARÃES ACOLHE, PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES PARA O ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM NECESSIDADE DE PROTEÇÃO INTERNACIONAL - RATIFICAÇÃO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Presente a seguinte informação: "Na continuidade do Acordo de Cooperação "Guimarães Acolhe, Plano de Ação do Município de Guimarães para o acolhimento de Pessoas com Necessidade de Proteção Internacional", celebrado no dia 22 de janeiro de 2016 entre este Município, o Conselho Português para os Refugiados (CPR) e um conjunto de instituições sociais do concelho de Guimarães, foi celebrado, a 23 de fevereiro de 2017, um Memorando de Entendimento entre este município e o CPR que teve como principal objetivo preparar e organizar o acolhimento de trinta requerentes de proteção internacional *yazidis*. Através deste Memorando, o Município de Guimarães, e por via do consórcio do "Guimarães Acolhe", reitera o compromisso de efetuar a receção, acolhimento e integração daqueles cidadãos, bem como a necessidade de continuar a contar com o apoio do CPR, que se consubstancia na assunção do apoio pecuniário mensal e demais despesas elegíveis aos requerentes de proteção internacional, conforme protocolo a celebrar com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), pela execução de uma ou mais ações de formação aos parceiros do consórcio do "Guimarães acolhe", e pelo apoio jurídico aos requerentes de proteção. Considerando que o acolhimento daqueles 30 cidadãos exigiu por parte de todos os envolvidos, uma resposta célere e eficaz, este documento teve que ser elaborado e assinado em tempo útil, de forma a cumprir os objetivos basilares do "Guimarães Acolhe": proporcionar condições de bem-estar e de segurança, desenvolvendo uma ação convergente, integrada e articulada

entre todos os integrantes. Neste contexto, submete-se agora, para ratificação, o referido Memorando, conforme documento em anexo à presente proposta. À consideração superior.” O referido Memorando dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

CULTURA - GRUPO DE DANÇAS E CANTARES RAÍZES LUSITANAS - OFERTA DE BANDEIRA – Presente a seguinte proposta: “O Grupo de Danças e Cantares Raízes Lusitanas é formado por emigrantes portugueses radicados em Londres que organizam regularmente diferentes tipos de eventos, durante os quais expõem as bandeiras dos municípios de onde provêm os seus membros, sendo que dois deles são de Guimarães. Por esse motivo e com o objetivo atrás expresso, solicitam a cedência de uma bandeira do Município. Informa-se que existem nos Serviços Culturais bandeiras do Município disponíveis para este efeito, cujo custo atual se estima em €88,00 cada. Nesta conformidade proponho a oferta de uma bandeira do Município ao Grupo de Danças e Cantares Raízes Lusitanas, com sede em Londres.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

CULTURA – VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE S. FRANCISCO – OFERTA DE BANDEIRA – Presente a seguinte proposta: “Vem a Venerável Ordem Terceira de São Francisco solicitar a cedência de uma bandeira do Município destinada a figurar nas respetivas instalações. Informa-se que existem nos Serviços Culturais bandeiras do Município disponíveis para este efeito, cujo custo atual se estima em €88,00 cada. Nesta conformidade proponho a oferta de uma bandeira do Município à Venerável Ordem Terceira de São Francisco.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----



CULTURA - FESTAS DA CIDADE E GUALTERIANAS - ATRIBUIÇÃO DE TROFÉU PARA A FEIRA DE GADO – Presente a seguinte proposta: “A exemplo de anos anteriores, a Cooperativa a Oficina, em conjunto com várias associações Vimaraneses, organiza este ano as Festas da Cidade e Gualterianas, que integram um tradicional e participado Concurso Pecuário. A fim de disponibilizar o troféu “Câmara Municipal de Guimarães”, proponho a oferta, à Cooperativa A Oficina, de um troféu específico para o Concurso de Gado Bovino.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

CULTURA - ASSOCIAÇÃO AMIGUINHOS DO MUSEU DE ALBERTO SAMPAIO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente a seguinte proposta: “Vem a associação Amiguinhos do Museu de Alberto Sampaio solicitar apoio para a criação de material lúdico-pedagógico vital para a realização de uma das de uma das atividades culturais que constam do Plano Anual de Atividades desenvolvido em parceria com o Museu de Alberto Sampaio: a divulgação de lendas e outras histórias de Guimarães, concretamente a produção de material didático que, complementando a apresentação de teatros de sombras, permitirá levar este conhecimento a um conjunto de crianças que frequentam Jardins de Infância ou escolas do 1.º ciclo de freguesias localizadas na periferia do concelho de Guimarães, que todos os anos se debatem com dificuldades de deslocação e, por consequência, de acesso a iniciativas culturais que têm lugar na cidade. Esta atividade de cariz lúdico-pedagógico pretende sensibilizar os mais novos para a existência de um património oral muito rico que deve continuar a ser transmitido de geração em geração. Cientes do papel determinante que este património sempre desempenhou na transmissão de conhecimentos e na

construção da identidade de um povo, consideram este um importante contributo para a sua divulgação e consequente preservação. Todas as lendas apresentadas giram em torno de monumentos e tradições vimaranenses pelo que, além de estimular a curiosidade sobre aspetos da história local e nacional, promovem o desenvolvimento do gosto pela História. A associação tentará com esta iniciativa que cerca de 3000 crianças de escolas da periferia assistam a um teatro de sombras sobre uma das lendas à escolha, mas que possam ter acesso às restantes histórias apresentadas através da oferta de um livro com essas lendas à biblioteca da sua escola e de um caderno de pintar com ilustrações dessas histórias a cada uma dessas crianças. Atentos os objetivos que se procuram alcançar com a iniciativa e o seu inquestionável interesse público para a divulgação e preservação de um património imaterial relevante, proponho a atribuição, à associação Amiguinhos do Museu de Alberto Sampaio, de um subsídio de €1.500,00, destinado a participar nos custos de produção de cadernos de pintar no âmbito da iniciativa "Lendas de Guimarães". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----

CULTURA - GABINETE DE IMPRENSA DE GUIMARÃES - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente a seguinte proposta: "Vem o Gabinete de Imprensa de Guimarães anunciar a intenção da sua atual Direção em realizar quatro projetos a iniciar ainda em 2017: - Dinamização, junto das escolas do Concelho, da produção de jornais escolares subordinados ao tema "Cidade Verde"; - Atribuição de prémios, por júri independente, aos três melhores jornais escolares realizados sob aquela temática; - Realização de conferências e encontros versando temas ligados aos *media* e o seu papel nas questões da cidadania e do ambiente, como forma de consciencialização para o projeto "Cidade Verde"; - Realização



de um Curso de Formação avançado sobre jornalismo em geral com realce para a produção de verdade. Estando os referidos projetos orçados em €10.000,00, e não dispondo o Gabinete de Imprensa de Guimarães daquele montante, solicitam o apoio financeiro do Município. Atentos os objetivos que se procuram alcançar com as iniciativas mencionadas e o seu inquestionável interesse público, proponho a atribuição, ao Gabinete de Imprensa de Guimarães, de um subsídio de €5.000,00, destinado a compartilhar nos respetivos custos de realização.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

DESPORTO - ATLETAS PREMIADOS NO ÂMBITO DA GALA DO

DESPORTO 2017 – Presente a seguinte proposta: “No âmbito da Gala do Desporto de 2017, e na sequência da aprovação do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Formação Desportiva em reunião de Câmara de 4 de março de 2010 e em Assembleia Municipal a 29 de abril de 2010, com as alterações introduzidas pela reunião de Câmara de 10 de fevereiro de 2011 e na Assembleia Municipal de 11 de março de 2011, venho informar que os atletas premiados nas categorias previstas no referido regulamento foram os seguintes: Jovem Revelação Masculino: **Marcelo Pereira**, atleta do NAT; Jovem Revelação Feminina: **Maria Andrade**, atleta da JUNI; Atleta do Ano Masculino: **Ulisses Dias**, atleta do Vitória SC; Atleta do Ano Feminina: **Flávia Ribeiro**, atleta do Aquabrito; Atleta de Desporto Adaptado: **Carlos Diogo**, atleta da CERCIGUI. Assim, propõe-se que o Município de Guimarães ratifique as deliberações tomadas pela Comissão de Avaliação da Gala do Desporto e subsequentes procedimentos para a concessão dos correspondentes prémios num total de €11.000,00, divididos da seguinte forma: 10 mensalidades de setembro de 2017 a junho de 2018, para os

Atletas do Ano no valor de 2.500 euros cada e para os Jovens Revelação e Desporto Adaptado no valor de 2.000 euros cada.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

DESPORTO – FUTEBOL CLUBE PRAZINS E CORVITE - SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO – Presente a seguinte proposta:

“O Futebol Clube Prazins e Corvite, tendo sido contemplado com uma verba atribuída pela Federação Portuguesa de Futebol para requalificar as suas instalações desportivas, dotando o seu recinto de jogo com relva sintética, pretende concretizar essa obra ainda antes do início da próxima época desportiva, não dispondo, porém, dos recursos financeiros suficientes para ao efeito. Nesse sentido, solicitou o indispensável apoio municipal para essa obra, que será determinante para consolidar o seu projeto desportivo na área da formação, aumentando o número de atletas nos escalões de base, e criando as condições necessárias para que esse trabalho formativo seja sustentável no futuro. Não dispondo o Futebol Clube Prazins e Corvite de recursos financeiros próprios para assumir na integralidade este investimento, proponho a atribuição, nos termos do RMAD, de um subsídio extraordinário de 50.000 euros.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** –

DESPORTO - OPEN DE PORTUGAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÊNIS DE MESA – 2017 a 2020 – Presente a

seguinte proposta: “A primeira organização do Open de Portugal remonta ao ano de 1991 e realizou-se em Lisboa com a participação de 9 países. Foi a primeira vez que uma prova portuguesa integrou o circuito europeu de torneios da European Table Tennis Union (ETTU). Desde esse primeiro e importante momento o crescimento e o prestígio do Open de Portugal não mais deixou de crescer, assumindo uma dimensão europeia. Participando em média 40 seleções em representação de 24 países



européus, conseguiu-se, fruto das excelentes organizações e qualidade dos participantes, entre os quais se começaram a salientar os atletas portugueses, esta participação internacional foi pontuada com a presença de países de outros continentes nomeadamente, Brasil, Angola, Coreia do Sul, e no último evento decorrido em Vila Nova de Gaia, a seleção do Japão. Em 2008, em parceria com a Associação de Ténis de Mesa da Madeira (ATM Madeira), inaugurou-se uma nova fase com a realização de mais uma prova internacional, o Open Internacional da Madeira. Se até aí Portugal realizava uma prova de matriz europeia, este foi o momento da realização de uma prova de âmbito mundial passando assim a integrar o circuito de torneios da International Table Tennis Federation (ITTF). Consciente da dificuldade em continuar a crescer e aumentar a qualidade em cada uma das edições, a Federação Portuguesa de Ténis de Mesa (FPTM), em consenso com a ETTU, ITTF e ATM Madeira, decidiu reformular o conceito das duas provas internacionais e de fundi-las numa prova só. Surgiu, assim, uma nova prova, que será realizada num momento temporal intermédio entre as duas anteriores competições, um momento da época mais oportuno que as anteriores datas e que permite acalentar a expectativa de que teremos a presença de mais e melhores atletas e equipas que constituem o universo do ténis de mesa internacional. Foram, assim, criadas as condições para juntar as sinergias e a experiência adquirida ao longo dos anos nas duas competições, de forma a darmos mais um salto qualitativo e organizar uma prova que marque o calendário competitivo internacional de acordo aliás, com os mais recentes resultados internacionais, que nos colocam como uma potência do ténis de mesa europeu e mundial e reclamam da nossa parte uma organização ao nível do estatuto conquistado. Se esta organização

tem o objetivo de afirmar a modalidade sob o ponto de vista organizacional, não é menos verdade que um evento desportivo desta escala pode trazer ao País e à região onde for realizado a promoção turística, a rentabilização das estruturas locais, a valorização da política desportiva com os consequentes benefícios desportivos e económicos, concretizando assim o poderoso papel que a sociedade nos reconhece. A circunstância de a cidade de Guimarães, e o seu pavilhão Multiusos, reunirem todas as condições de acolhimento e organização de um evento desportivo desta amplitude, como aconteceu recentemente com o Campeonato da Europa de Jovens de 2017, permitirá realizar uma prova de nível mundial durante os próximos quatro anos em Guimarães, com a presença dos melhores atletas jovens europeus e mundiais, promovendo o ténis de mesa junto de novos públicos e proporcionando a todos a assistência a uma manifestação desportiva de inquestionável valor desportivo. Assim sendo, nos termos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do nº 3, do art.º 46º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e considerando, ainda os nºs 3 e 6 do art.º 2º e o art.º 6º, ambos do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães é submetida ao executivo camarário a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, em anexo, com vista à organização, nos anos de 2017 a 2020, do **Open de Portugal da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa**. Considerando que o prazo de execução do Contrato-Programa é superior a 3 anos, propõe-se, ainda, que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b), do nº 1, do art.º 23º do Regulamento de Execução Orçamental da Câmara Municipal de 2017.” A minuta do contrato-programa dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em



pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

DESPORTO - ORGANIZAÇÃO DAS SUPER FINAIS DA FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL – Presente a

seguinte proposta: “A Federação de Ginástica de Portugal, federação dotada de utilidade pública desportiva, tem feito uma forte aposta na área competitiva, potenciando a obtenção de resultados históricos em competições internacionais, e está igualmente a apostar fortemente na promoção nacional da modalidade, através da organização de competições de elevado nível técnico, como aconteceu recentemente em Guimarães com as Super Finais, que reuniram os melhores ginastas nacionais de todos os escalões etários e nas várias disciplinas gímnicas. Dispondo o Município de Guimarães de uma nova Academia de Ginástica, que visa impulsionar significativamente a modalidade na nossa cidade, assim como um pavilhão multiusos, que tem sido um dos “palcos” principais de grandes eventos desportivos; reconhecendo a importância da organização destes grandes eventos como fator de desenvolvimento da modalidade e na promoção do Município de Guimarães enquanto destino turístico e desportivo; considerando, ainda, o sucesso organizativo das Super Finais 2017, realizado na nossa cidade, importa dar continuidade a este evento, consolidando-se a parceria entre o Município de Guimarães e a Federação de Ginástica de Portugal. Nesse sentido, estas duas entidades consideram que a cidade de Guimarães deve continuar como anfitriã desta importante competição do quadro competitivo da Federação de Ginástica de Portugal durante os próximos três anos: 2018, 2019 e 2020. Assim sendo, nos termos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de

setembro e do nº 3, do art.º 46º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e considerando, ainda os nºs 3 e 6 do art.º 2º e o art.º 6º, ambos do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães é submetido ao executivo camarário para deliberação, a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, em anexo, com vista à organização das **Super Finais da Federação De Ginástica De Portugal.**” A minuta do contrato-programa dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

DESPORTO – CLUBE DESPORTIVO XICO ANDEBOL – SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO – Presente a seguinte proposta:

“O Clube Desportivo Xico Andebol tem prosseguido, nos últimos anos, um percurso difícil de estabilização financeira, na procura de criar as condições de base para se tornar um clube autónomo e sustentável no futuro. Dificuldades acrescidas pela necessidade imperiosa de reparar e substituir um conjunto de equipamentos desportivos e de requalificar as suas instalações desportivas minimizando a degradação resultante do uso intensivo das mesmas por parte das suas várias equipas, impedem hoje o clube de regularizar as inscrições das suas equipas na Federação e as despesas conexas de todo os agentes desportivos do clube para a próxima época, colocando mesmo em causa a participação da equipa sénior no campeonato nacional da 1ª divisão. Não dispondo o CD Xico Andebol de recursos financeiros próprios para assumir estas responsabilidades imediatas, e tendo solicitado o apoio municipal para ultrapassar esta situação complexa, proponho a atribuição, nos termos do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, de um subsídio extraordinário de €35.000,00 euros ao Clube Desportivo Xico



Andebol.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----
DESPORTO - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO EXCECIONAL INDIVIDUAL - MANUEL FREITAS MENDES - VITÓRIA SPORT CLUBE – Presente a seguinte proposta: “Nos termos previstos no capítulo III (Apoio ao desenvolvimento desportivo excecional individual) do Regulamento de atribuição de apoios às Associações Desportivas de Guimarães, a Câmara Municipal de Guimarães pode, a qualquer momento, e a título excecional, apoiar atletas vimaranenses que obtenham resultados desportivos individuais de excelência em modalidades olímpicas, complementando recursos que o clube que representa não consegue mobilizar. Por candidatura efetuada pelo Vitória Sport Clube, cujo processo pormenorizado se anexa, e que foi validado pelo Gabinete de Apoio ao Desporto do Município, justifica-se a atribuição deste apoio extraordinário ao atleta Manuel Freitas Mendes, que na época desportiva em curso, para além de outros resultados desportivos relevantes, se sagrou **Campeão Nacional Estrada 10km** em Desporto Adaptado e **Medalha de Bronze** nos **Jogos Paralímpicos do Rio 2016 na Maratona Olímpica**. Face ao exposto, e nos termos previstos no artigo 17º do RMAD, proponho a atribuição de um subsídio mensal de €750,00 ao Vitória Sport Clube, pelo período de um ano, a contar da data da sua aprovação, sendo pago através de uma dotação mensal correspondente ao valor atribuído, mediante compromisso escrito que o mesmo será exclusivamente utilizado para a concretização do plano de trabalhos do atleta Manuel Freitas Mendes, obrigando-se o clube a prestar todo o apoio logístico, material e financeiro ao atleta, assim como a garantir a sua participação nas competições desportivas identificadas no plano apresentado.” A referida candidatura dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta

anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

DESPORTO – BRITO SPORT CLUBE - SUBSÍDIO

EXTRAORDINÁRIO – Presente a seguinte proposta: “O Brito Sport Clube tem desenvolvido, nos últimos anos, um notável trabalho de formação desportiva na modalidade de futebol, dispondo atualmente de equipas em todos os escalões etários, o que tem motivado dificuldades acrescidas na sua organização desportiva, face à circunstância de dispor apenas de um campo para os treinos e jogos de todas as suas equipas. Com o objetivo de criar as condições de base para que esse trabalho formativo seja sustentável no futuro, urge construir um segundo campo de futebol com relva sintética, pelo que solicitaram à Câmara Municipal o apoio indispensável para esse fim. Não dispondo o Brito Sport Clube de recursos financeiros próprios para assumir na integralidade este investimento, proponho a atribuição, nos termos do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, de um subsídio extraordinário de 70.000 euros.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** –

DIVERSOS - APOIO À ATIVIDADE ESCUTISTA DE GUIMARÃES - ACANAC 2017 - ACAMPAMENTO NACIONAL

CNE – Presente a seguinte proposta: “O Movimento Escutista é um movimento de educação para jovens voluntários, apolítico e aberto a todos sem distinção de género, origem, raça ou credo. O Escutismo oferece aos jovens a oportunidade de se desenvolverem emocional, intelectual, física e espiritualmente como indivíduos, como cidadãos globais responsáveis, membros das suas comunidades locais, nacionais e internacionais. A organização do Escutismo a nível mundial é governada pela Organização Mundial do Movimento Escutista (OMME - WOSM - World Organization of



the Scout Movement). A OMME é uma organização independente, apolítica, não governamental constituída por 164 Organizações Escutistas Nacionais (OEN - NSOs - National Scout Organizations). Estas organizações nacionais estão presentes em 224 países e territórios em todo o mundo. Com mais de 40 milhões de membros distribuídos por mais de um milhão de grupos de escuteiros locais, a OMME é um dos maiores movimentos de juventude do mundo. Cerca de sete milhões de membros da OMME são adultos voluntários que apoiam a criação e desenvolvimento das atividades locais. Através de uma liderança "peer-to-peer", apoiada por adultos, cada grupo de escuteiros adota o mesmo conjunto de valores, os valores ilustrados na Promessa e Lei Escutista. Todos os mais de um milhão de grupos de escuteiros seguem um sistema semelhante de educação não formal devidamente adaptado às características únicas da comunidade local em que está inserido. O Corpo Nacional de Escutas (CNE) é a maior Organização de Juventude de Portugal. O CNE - Escutismo Católico Português é uma Instituição reconhecida de Utilidade Pública pelo Governo, conforme publicação no Diário de República nº 177, II série , de 3 de Agosto de 1983. O CNE é uma associação de juventude sem fins lucrativos, não-política e não-governamental, destinada à formação integral de jovens, com base no método criado por Baden Powell e no voluntariado dos seus membros. O CNE está implementado em cerca de 1.100 agrupamentos locais em todos os concelhos do território continental e regiões autónomas dos Açores e da Madeira, dispondo de uma rede de animação e coordenação territorial apoiada em meia centena de estruturas de núcleo e regionais, tendo como executivo nacional a Junta Central, que assegura a gestão e a implementação das políticas gerais e sectoriais do CNE.

De quatro em quatro anos o CNE, organiza o seu acampamento nacional. Em 2017 vai realizar-se em Idanha-a-Nova, o seu XXIV ACANAC, entre 31 de julho e 6 de agosto, onde participarão 22 mil escuteiros, sendo que 500 são oriundos de diversos pontos do mundo. O Núcleo de Guimarães, o maior núcleo do país, também se fará representar significativamente, com 1000 jovens e adultos escuteiros. Neste sentido, e porque a junta do núcleo e todos os agrupamentos de Guimarães estão profundamente comprometidos e empenhados no desígnio da candidatura de Guimarães a Capital Verde Europeia, solicitaram o apoio para a realização de umas t-shirts que identifiquem a representação de Guimarães e que promovam o processo de candidatura em si, através da alusão ao logotipo "Guimarães Mais Verde". Assim, submete-se ao executivo camarário para deliberação, a proposta de atribuição de um apoio a esta atividade no valor de €3.321,00, ao Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Guimarães." **DELIBERADO**

APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

DIVERSOS - APOIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. TIAGO DE CANDOSO - CONSERVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE S. TIAGO DE CANDOSO E ÁREA ENVOLVENTE - Presente a seguinte proposta:

"A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago de Candoso solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a conservação e requalificação da Casa Mortuária, de forma a evitar a degradação do edifício, e ainda a requalificação da área envolvente. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais efetuou o levantamento dos trabalhos a executar no local em causa, estimando-se uma despesa no valor total de €21.294,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a quantificação em anexo. Assim, tendo em conta o interesse e



importância para aquela comunidade, submete-se à aprovação do executivo camarário a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago de Candoso, no valor de €21.294,00, para a obra acima identificada. O presente apoio é proposto, ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

DIVERSOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A CASA DO DESPACHO DA CONFRARIA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DE SOUTO S.SALVADOR - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

– Presente a seguinte proposta: “A Confraria do Santíssimo Sacramento de Souto S. Salvador solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a aquisição de equipamento para a sua sede administrativa, nomeadamente cadeiras e mesa de reuniões, apresentando para o efeito um orçamento no valor de €1.674,97, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais procedeu à análise e validação do orçamento apresentado. Assim, atendendo ao interesse para a comunidade, proponho a atribuição de um subsídio no valor de €2.060,15, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----

DIVERSOS - PROPOSTA DE CO-ORGANIZAÇÃO ENTRE O NEEGIUM – NÚCLEO DE ESTUDANTES DE ENGENHARIA E GESTÃO INDUSTRIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO E A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES – “SUMMER

ENTREPRENEURSHIP TRAINING – Presente a seguinte proposta: “A Universidade do Minho (Departamento de Produção e Sistemas), através do NEEGIUM- Núcleo de Estudantes de Engenharia e Gestão Industrial da Universidade do Minho, apresentou uma proposta à Divisão de Desenvolvimento Económico, no sentido de co-organizar, o evento “Summer Entrepreneurship Training” – SET, a decorrer entre os dias 08 e 15 de Julho em Guimarães. A ESTIEM- European Students of Industrial Engineering and Management, é a maior organização europeia de alunos de engenharia e gestão industrial, contando com uma rede de 81 universidades espalhadas por 31 países, tendo um alcance de 60 000 estudantes, professores e profissionais. Neste momento, são organizados mais de 180 eventos por ano, onde participam mais de 8000 estudantes, quer na sua organização quer como participantes ativos. O evento proposto realizar-se-á em 2 semanas, em duas universidades e em duas cidades diferentes, onde 15 estudantes de várias universidades europeias, organizados em equipas de 3-4 elementos, desenvolvem uma ideia de negócio, enquanto que vão tendo training e workshops para desenvolverem as suas competências. Este ano o evento irá decorrer entre os dias 8 a 21 de Julho, sendo entre 8 a 15 de Julho na Universidade do Minho e de 16 a 21 de Julho na faculdade de engenharia da Universidade do Porto (FEUP). No evento estarão presentes participantes de países como a França, Alemanha, Turquia, Rússia, Holanda entre outros, representando assim uma oportunidade de Guimarães se evidenciar mais uma vez como uma capital turística e de inovação de Portugal. Aliados à organização deste evento estão empresas como a “Lavoro”, “Somirav”, “Arvoreense” e “Balanças Marques”, bem como instituições como Associação Industrial de Portugal e



Departamento de Produção e Sistemas da Universidade do Minho. O NEEGIUM será responsável pela organização de todo o evento, do ponto logístico e solicita ao Município os seguintes apoios: Sala para 25 pessoas com projetor e sistema de som para os dias 13 e 14 de Julho, Sala no Palácio Vila Flor, no valor €270 + IVA, mas, como se trata de uma Associação sem fins lucrativos o Regulamento Geral de Utilização contempla uma redução de 50%, e o evento cumpre o mesmo pressuposto, pelo que o valor fica em €135 + IVA; Apoio financeiro para o alojamento, o qual já têm tratado com as residências da Universidade do Minho, no valor de €600,00 para todos os participantes. Em contrapartida, o símbolo da Câmara Municipal de Guimarães estará presente no portal da ESTIEM, com alcance de 60 000 pessoas, no website e roll-up do evento e será feito reconhecimento do seu apoio em todos os nossos meios de comunicação. Assim, tendo em conta o interesse da realização desta iniciativa para a Cidade e para o Concelho, propõe-se nos termos da alínea 1, do Artº 33 do Anexo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio no valor €767,00. À consideração superior.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

O Presidente da Câmara informou que a próxima reunião de Câmara se realiza em 3 de agosto, à hora e no local habituais. ----
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA EM MINUTA. -----
PELAS ONZE HORAS E DEZ MINUTOS O PRESIDENTE DA CÂMARA DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DE QUE, PARA CONSTAR, SE LAVROU A PRESENTE ATA. -----